



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4392

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público para Auxiliar de Portaria do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV e XV da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os candidatos aprovados em concurso público realizado em 06.11.88, para Auxiliar de Portaria, relacionados no Anexo I deste Decreto, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01, de 14 de novembro de 1984, integrando o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira do Ministério do trabalho
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes
- 4 - Carteira de Identidade
- 5 - Cartão do PIS, PASEP ou declaração de não possui
- 6 - 2 (duas) fotos 3 x 4

Publicado em 19/5/87
No dia 08/11/89
Página Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECLARAÇÃO

Art. 12 - Os candidatos aprovados em curso público realizado em 08.11.88, para assumir o cargo de Professor, sob o nome I deste Decreto, foram nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01, de 14 de novembro de 1984, integrante o Plano Biênio de 1984-1985, do Estado de Roraima.

Art. 13 - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira de Ministério do Trabalho
- 2 - Original e xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 3 - Original e xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos dependentes
- 4 - Carteira de Identidade
- 5 - Original de ITR, IPTU, PIS/PASEP ou declaração de não posse
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

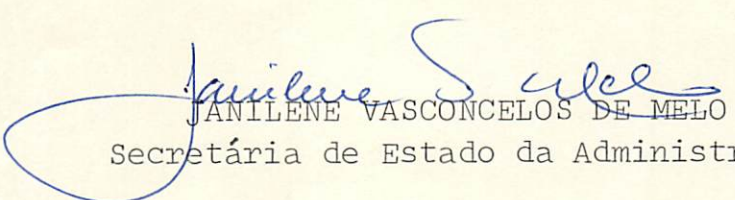
Art. 3º - A posse dos ora nomeados, será efetivada perante a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do artigo 25, da Lei Complementar nº 01/84.

Parágrafo único - A posse efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de novembro de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE PORTARIA

CÓDIGO: PL =.2003

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NM - 3

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE,

01 - SANDRA MARA RIGUETTO

MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE,

01 - MARIA DE FÁTIMA SOUZA

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES,

01 - MARIA FRANCISCA ORTIZ

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM,

01 - MARA LUCIA SILVA DE SOUZA LOPES

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ.

01 - BENEDITO DE ALMEIDA

02 - CELSO RAMALHO

03 - IRENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

04 - ROSA FRANCISCA DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

- 01 - CLEITON MONTE DO NASCIMENTO
- 02 - DIRCE IZIDORO DA SILVA
- 03 - FRANCISCA FRANCILENE BARRETO PACÍFICO
- 04 - HÉLIO GOMES DA SILVA
- 05 - MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA
- 06 - MARIA FÁTIMA DA SILVA
- 07 - RAIMUNDA MAIA ARGÔLO
- 08 - RAQUEL ADA MARTINS
- 09 - VANDIRA MARQUES DE ARAÚJO
- 10 - ANTONIA NAZARÉ DA SILVA

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI

- 01 - DORALICE RODRIGUES VIEIRA
- 02 - NORMA SANTOS

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

- 01 - MARLENE GONÇALVES DIAS
- 02 - JAE LCE ROSA DA SILVA